



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.325, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2014.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2013, de acordo com o teor do Processo nº 23102.007642/2013-10, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2014, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE		Quantitativo	Carga horária	Nº de Parcelas e Vigência	Valor mensal (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 meses	400,00
	Iniciação Científica	300	20h	12 meses	400,00
	Extensão	220	20h	10 meses	400,00
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	10 meses	400,00
Assistência Estudantil	Incentivo Acadêmico	360	12h	12 meses	500,00
	Alimentação	600	---	12 meses	200,00
	Auxílio Moradia	90	---	12 meses	400,00
PET-UNIRIO		20	20h	12 meses	400,00
PROTES Tutoria Especial para Graduação		50	20h	12 meses	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho		30	20h	12 meses	400,00
MARCA Mobilidade Acadêmica Internacional		08	---	12 meses	500,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor